



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha 019  
Proc. 197/2018  
Resp. Crivo 2

## LEI Nº 9.341

De 02 de agosto de 2018

Autógrafo nº 170/18 - Projeto de Lei nº 111/18

Iniciativa: Vereador Toninho do Mel

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 (dezesete) de julho de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

**Parágrafo único.** O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

**Art. 2º** A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, feiras livres ou outros eventos.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com entidades, empresas públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guiçê nº 052.688/2018 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 09/agosto/18 - Ano 113 - Nº 175.